



Serviço Público Federal
MJSP - Polícia Federal
Academia Nacional de Polícia
Setor de Gestão de Contratos - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº (3º)/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000680/2018-14

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP**, CNPJ/MF 02.452.824/0001-28, sediada na SHCN CL Quadra 114, Bloco C, loja 20, Térreo, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.763-510, telefone 61 3345-0688 / 98138-0641, e-mail padrao@lavanderiapadrao.com.br; doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.081.556, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF nº 757.915.366-15, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019-ANP/DGP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000680/2018-14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, ou seja, de 20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1. O valor anual estimado é de R\$ 17.523,70 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. As despesas no exercício de 2022 correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: PTRS 172371, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 339039, UGR 200340, Plano Interno PF99900AG22.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato original que foram celebradas entre as partes e não tenham sido modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

E, por assim estarem de acordo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica no presente processo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, _____.

(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

Assina pela Contratante:

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340

Assina pela Contratada:

MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
Representante da
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

(São as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 09/05/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 09/05/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 10/05/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23209484** e o código CRC **7BB251FD**.